

Processo: 1.141.567

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Sr. Douglas Matias de Oliveira, Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Oficinas Mecânicas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Responsável: Sr. Daniel Gomes Calixto, Prefeito do Município de Paula Cândido

Procurador: André Soares Sathler, OAB/MG 228.597; Guilherme Silva Moreira, OAB/MG 176.829, Randolpho Martino Junior, OAB/MG 72.561.

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Representação enviada pelo Sr. Douglas Matias de Oliveira, Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das Oficinas Mecânicas em razão das irregularidades apontadas no Relatório Final de Comissão Parlamentar de Inquérito realizada em 2022 pela Câmara Municipal de Paula Cândido.

Em 23/03/2023 a documentação foi recebida como representação (peça 03), e os autos distribuídos à minha relatoria (peça 04).

Em 26/03/2023 determinei o encaminhamento do processo à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para exame do pedido de suspensão liminar do certame (peça 05).

A Unidade Técnica sugeriu a intimação do Prefeito do Município de Paula Cândido, Sr. Daniel Gomes Calixto, para apresentação de documentos (peça 06).

Em 10/04/2023, determinei a intimação do Prefeito Daniel Gomes Calixto para que apresentasse a documentação necessária (peça 08).

O responsável apresentou documentação (peças 21 a 33).

A 2ª CFM examinou os documentos apresentados e se manifestou nos seguintes termos (peça 36):

O Ministério Público junto ao Tribunal emitiu parecer opinando pela citação do Prefeito Daniel Gomes Calixto para manifestação acerca de todas as irregularidades trazidas na representação (peça 38).

O responsável apresentou defesa (peça 43).

Em 11/04/2024 o Vereador Douglas Marias de Oliveira, representante, apresentou documentação complementar aduzindo que as informações prestadas pelo Prefeito nos presentes autos seriam falsas (peças 44 e 45).

A 2ª CFM, após analisar as documentações apresentadas, manifestou-se pela manutenção das irregularidades verificadas no relatório técnico anterior (peça 52).

O Ministério Público junto ao Tribunal opinou pela procedência da representação nos termos da fundamentação apresentada pela 2ª CFM (peça 53).

Belo Horizonte, __ de _____ de ____.

DURVAL ÂNGELO
Conselheiro Relator

PAUTA 1ª CÂMARA

Sessão de __/__/__

TC